



LEI 974, DE 12 DE JUNHO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 182.245,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 182.245,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	04	Educação e Cultura		
Proj/Ativ	2012	Ensino Fundamental – Salário Educação		
Elemento	33.90.30/1012	Material de Consumo	R\$	100.000,00
Proj/Ativ	2016	Educação Infantil		
Elemento	33.90.30/0020	Material de Consumo	R\$	82.245,00

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	04	Educação e Cultura		
Proj/Ativ	2012	Ensino Fundamental – Salário Educação		
Elemento	33.90.39/1012	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	70.000,00
Elemento	44.90.52/1012	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
Proj/Ativ	2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
Elemento	33.90.33/0020	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00
Elemento	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.245,00
Proj/Ativ	2016	Educação Infantil		
Elemento	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	60.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de Junho de 2007.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.